



# Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 138/95

**SUMULA:** Cria o Distrito Administrativo de GUARANI, neste Município, e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

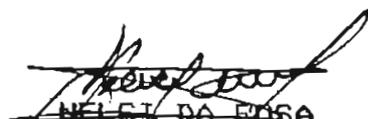
**Art. 1º** - Fica criado neste Município o Distrito Administrativo de GUARANI, com sede na localidade de mesmo nome, sendo seus limites e confrontações os seguintes:

"inicia-se na entrada da estrada que vai para a Comunidade do Bananas, seguindo por linha reta e seca no rumo Sul, até encontrar a cabeceira do Rio Guarani, confrontando-se com o Município de Guaraniaçu pelo Rio Guarani abaixo passando pela antiga estrada Federal e também antiga estrada de Foz do Iguaçu até encontrar o Município de Quedas do Iguaçu, confrontando-se com o Município de Guaraniaçu, neste ponto segue por linha seca e reta no rumo leste aproximadamente 15.500 (quinze mil e quinhentos) metros até encontrar o Rio União, confrontando-se com o Município de Quedas do Iguaçu segue por este acima até sua cabeceira coincidindo com a BR 277, segue pela BR 277 rumo a sede do Município até o KM 479, segue por linha reta e seca no rumo norte (coincidindo com a divisa do Assentamento Estrela) até o término das terras do Assentamento Estrela, daí por linha reta e seca até encontrar a cabeceira do Rio Coxo Grande, segue pelo mesmo abaixo até a barra do Rio do Nó, segue pelo Rio do Nó acima até sua cabeceira mais alta, deste ponto por linha reta e seca até encontrar a cabeceira do Rio Cordeiro, segue pelo Rio Cordeiro abaixo até encontrar o pontilhão na estrada do Bananas, segue pela estrada rumo a BR 277 até encontrar o ponto de partida, fechando o perímetro."

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para instalação do referido distrito.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de dezembro de 1995.

  
NELCI DA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL